



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6761, DE 27 DE MARÇO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 - PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600 de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem/DER/RO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no Artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme Anexo II deste Decreto.

29103195
29103195
29103195

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROPOSTA DE LEI Nº 23 DE MARÇO DE 1955

ABRE NO ORÇAMENTO - PROPOSTA
ANUAL DO DEPARTAMENTO
DE ESTADOS DE RONDÔNIA
NO CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR - NO VALOR
DE R\$ 100.000,00 - PARA
REPOZICIONAMENTO EM DOAÇÕES
CONSIGNADAS EM VIGÊNCIA
ORÇAMENTO E EM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em
uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55, inciso
V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização
concedida no Art. 100 de 21 de dezembro de 1954,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual
do Departamento de Estados de Rondônia, no
Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00
(em mil reais), para reposição de dotação orçamentária
indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - De nenhuma necessidade a execução
do disposto no Artigo anterior decorrerá da anulação
parcial de dotações orçamentárias, conforme Anexo II
deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de março de 1995, 107º da República.



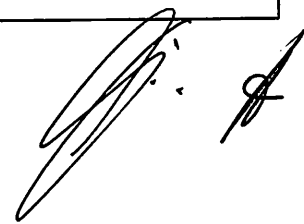
VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



PETRÔNIO FERREIRA SOARES
Diretor Geral/DER/RO

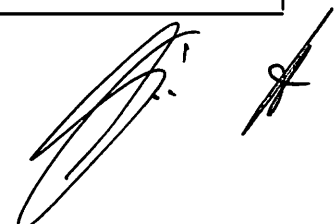
DEER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO
		Anexo do Decreto nº		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13.12.16.07.021.2.621	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.90.13.00	41	50.000,00
13.12.16.07.021.2.621	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.90.16.00	41	50.000,00
TOTAL				100.000,00



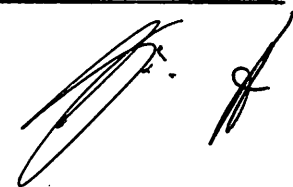
DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		Anexo do Decreto nº		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13.12.16.07.021.2.621	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.90.09.00	41	100.000,00
TOTAL				100.000,00



DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III				QUOTAS
	Anexo do Decreto nº				TRIMESTRAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRE				
	I	II	III	IV	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO	16.194.160,00			16.491.240,00	32.685.400,00
TOTAL					32.685.400,00



AV. Presidente Dutra c/ Pio XII s/n - Bairro Pedrinhas - Esplanada das Secretarias; Cep.: 78900
Fone.: (069) 223-2020/2021; Pabx.: (69) 223-2023 ; Telex(DEER): (069) 221-2175/1947
PORTO VELHO - RONDÔNIA